

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DIAGNOSTICO, VISANDO ATENDER A PROPOSTA Nº. 11311.333000/1210-01, (em anexo) da emenda parlamentar do ano 2021, de acordo com a portaria Nº 4186 de 31/12/2021, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**
- 1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 03.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e material de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e material obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos material de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de material de assistência à saúde à população.
- 2.2. O fornecimento dos Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades do Centro Diagnostico de Cametá/ Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município de Cametá, Pará.
- 2.3. A aquisição desse objeto é imprescindível para suprir às necessidades das novas instalações do Centro Diagnostico, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade.
- 2.4. Neste sentido, foi disponibilizado através da emenda **Parlamentar de Nº 11311.333000/1210-01, recurso financeiro no valor total de R\$ 1.295.470,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)** para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Diagnostico/Secretaria Municipal de Saúde de Cametá.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. As especificações e descrições do material esta na proposta de aquisição em anexo a este termo de referência.

LOTE 1			
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	CADEIRA (MATERIAL DE COFEÇÃO: AÇO, FERRO PINTADO/ BRAÇOS: NÃO POSSUI/ REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI/ RODIZIOS: NÃO POSSUI/ ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	04
02	MESA PARA COMPUTADOR (MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR/ GAVETA: DE 01 A 02 GAVETAS.	UND	01
03	MESA DE ESCRITÓRIO (MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR/ COMPOSIÇÃO: SIMPLES/ GAVETAS: POSSUI)	UND	01
LOTE 2			
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
04	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CORTES) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16 CORTES, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 16 FILEIRAS FÍSICAS. GANTRY (COM ABERTURA MÍNIMA 70 CM, FAIXA DE ANGULAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL MÍNIMA DE +/- 300; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360° DE 0,8 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 100 SEGUNDOS. CONJUNTO TUBO E GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 32 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.5 MHU. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS: AQUISIÇÃO MULTISLICE DE NO MÍNIMO 16 CORTES SIMULTÂNEOS POR ROTAÇÃO DE 3600; ESPESSURA DE CORTE DE 0,8 MM OU MENOR. CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 500 MM OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1. MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS. SOFTWARE 3D, PERMITINDO DIFERENTES TIPOS DE RECONSTRUÇÃO: VOLUME RENDERING, SURFACE, E PROJEÇÃO DE RX; SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL; SOFTWARE ANGIOGRÁFICO; SISTEMA DE SUBTRAÇÃO DIGITAL ÓSSEA; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL. RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512X512.	UND	01

	PROTOCOLO DICOM 3.0: PRINT, STORAGE SCU E MWM (WORKLIST). MESA DO PACIENTE COM PESO SUPORTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 200KG. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE DE NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL XEON QUAD CORE 2.4GHZ (OU SUPERIOR), 12 GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 GB (OU SUPERIOR), MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19 PÓLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SOFTWARES NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; PACOTE VASCULAR AVANÇADO PARA ANGIO CT SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VASOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE CRÂNIO, SUPORTE DE PERNAS, JOGO DE FANTOMAS PARA CALIBRAÇÃO. ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE REDE (EXTERNO OU INTERNAMENTE AO TOMÓGRAFO) COM POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA TODO O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO SUFICIENTE SOMENTE PARA ESTABILIZAR A BASE COMPUTACIONAL, NO BREAK PARA OS COMPUTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA		
LOTE 03			
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
05	BALDE A PEDAL (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49 L	UND	02
06	NEGATOSCÓPIO (TIPO: 02 CORPOS)	UND	02
07	SUPORTE PARA SORO (TIPO: PEDESTAL/ MATERIAL DE COFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL.	UND	02
08	SUPORTE DE HAMPER (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL)	UND	02
09	RÉGUA DE GASES (ASSISTENCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) CARACTERISTICA FISICA: PONTOS DE GASES: DE 03 A 05 PONTOS/ PONTO DE ENERGIA: DE 04 A 09 PONTOS/ ABERTURAFRONTAL: BASCULANTE/ MATERIALDE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO/ VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO: POSSUI.	UND	01
LOTE 04			
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
10	AR CONDICIONADO (TIPO: SPLIT/ CAPACIDADE: 9.000 A 12.000/ CICLO: QUENTE E FRIQ.)	UND	01

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no; horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e está SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação
- 4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o material adequado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- 5.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;
 - 5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - 5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do
Av. Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP: 68.400-000 – Cametá - Pará

recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do material, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 6.4.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por material prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 7.3. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos materiais contratados ou da relação contratual mantida com a agência, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os material efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Edulcira Gonçalves de Carvalho
Coord. Adm. do Centro de Diagnóstico
Portaria nº 009/2021

EDULCIRA GONÇALVES DE CARVALHO
Coord. Adm. Do Centro de Diagnóstico
Portarianº009/2021
Cametá/Pa